



EDITAL

N.º 65/DADO-DAG/2019

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público, nos termos do nº 4 do artº 5º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, a ata da lista de classificação final relativa à **Freguesia de Palmela**. -----

ATA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

No dia sete do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas 17,00 horas, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão nomeada nos termos do nº 1, do artº 5º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, que ordenou os candidatos a bolseiros para a freguesia de Palmela, de acordo com os critérios fixados nas alíneas 2 e 3 do artº 5º da referida Lei.

Comissão Não Permanente:

- Álvaro Manuel Balseiro Amaro – Presidente da Câmara Municipal de Palmela
- Jorge Manuel Cândido Mares – Presidente da Junta de Freguesia de Palmela
- Joaquim Pereira Pires – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo CDU
- Ana Elísia Gonçalves Monteiro – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo PS
- Colin Michael Mateus Marques – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo PPD/PSD.CDS-PP – Não esteve presente
- Maria Luísa da Costa Fragoso Paulino - Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo MIM
- Carlos Manuel da Silva Oliveira – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo BE – Não esteve presente

Do recrutamento dos 120 Agentes Eleitorais para a freguesia de Palmela inscreveram-se 2 (dois) candidatos.

Analisadas as inscrições, procedeu-se à ordenação da Lista Final.

Lista de Classificação Final

1. Débora Raquel Silva Carolino

- Licenciatura
- 33 Anos

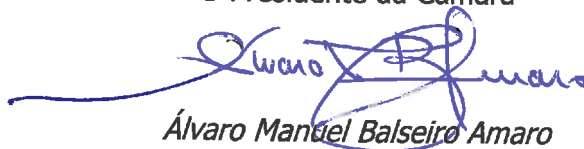
2. Raquel Inês Pereira Vila Boim

- Licenciatura
- 35 Anos

Não havendo mais assuntos a tratar deu-se por terminada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes e publicitada nos termos do nº 4 do artº 5º da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril.

Município de Palmela, aos 08 de maio de 2019 -----

O Presidente da Câmara



Álvaro Manuel Balseiro Amaro